



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 245/2020 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 16 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Getúlio Vargas, 1895, Vila Mariana
CEP: 78.200-000 | Cáceres – MT.

Prefeitura Municipal de
Cáceres - Gabinete
Protocolo 11.828
Data 16/06/2020
Rubens
Assinatura

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 06, DE 21 DE MAIO DE 2020, de autoria dos Ilustres Vereadores Valdeníria Dutra Ferreira – PSC e Claudio Henrique Donatoni - PSDB, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-lo, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI Nº 06, DE 21 DE MAIO DE 2020. “Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.748, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 2.779 de 16 de julho de 2019, e das providências.”** Aprovado, na Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 2020.

Nada mais havendo para o momento.

Atenciosamente,


Rubens Macedo
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 21 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.748, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 2.779 de 16 de julho de 2019, e dá outras providências.”

Autor: Vereadora Valdeníria Dutra Ferreira e Vereador Claudio Henrique Donatoni.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º O preâmbulo da Lei nº 2.748, de 07 de maio de 2019 passa a vigor com a seguinte redação:

“Institui o Calendário Oficial de eventos do Município de Cáceres o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, no dia 12 de maio.”

Art. 2º O Art. 1º da Lei nº 2.748, de 07 de maio de 2019 alterada pela Lei 2.779, de 16 de julho de 2019 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no Município de Cáceres e incluído no calendário Oficial de eventos o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, no dia 12 de Maio.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 15 de junho de 2020.


Rubens Macedo
Presidente